



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA**

PROJETO DE LEI Nº 16, de 22 de abril de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a firmar e manter Termo de Cooperação entre Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com a interveniência da Brigada Militar e o Município de Forquethina, visando o apoio a segurança pública, por meio de sistema de videomonitoramento, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar e manter Termo de Cooperação entre Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com a interveniência da Brigada Militar e o Município de Forquethina, visando o apoio a segurança pública, por meio de sistema de videomonitoramento.

Art. 2.º O Termo a ser firmado entre o Município e a Secretaria da Segurança Pública do Rio Grande do Sul estabelecerá os compromissos e responsabilidades das partes, a vigência, com possibilidade de prorrogação ou reedição.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento do Município.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2024.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETHINA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 16/2024

Forquethina, 22 de abril de 2024

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

No início do ano o Município de Forquethina, através de processo licitatório, contratou uma empresa para instalação de 06 pontos de monitoramento/cercamento eletrônico, através de estruturas de câmeras, visando o apoio a segurança pública no território do Município.

Agora com o sistema implantado há necessidade de regulamentar a operação, captação, visualização, armazenamento e uso das imagens captadas pelas câmeras de videomonitoramento o que será feito através de termo de cooperação com a Secretaria de Segurança do Estado, através do Sistema Integrado com os Municípios (SIM/RS).

É importante o correto supervisionamento deste monitoramento, a guarda, o controle e a operação do sistema de videomonitoramento em todos os turnos, para que seja assegurando o acesso a tais informações somente ao pessoal autorizado e que de fato as imagens possam ser úteis e válidas em caso de necessidade, por este motivo, será firmado o termo dando a Brigada Militar a possibilidade de utilização de forma legal deste recurso no combate à criminalidade.

Diante do exposto entendemos ser do interesse de todos a formalização deste termo, permitindo a utilização das imagens de forma responsável e dando a nossa Brigada mais essa ferramenta no apoio a segurança pública do Município.

Contando com o apoio habitual e atenção, solicitamos a votação da matéria.

Atenciosamente,

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.

Vereadora
GECI TERESINHA MALLMANN
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETHINA – RS.